



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.540 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

05- SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01- SECRET. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0058.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS
3.4.4.9.0.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1570.....R\$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I – SUPERÁVIT

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 001 - LIVRER\$150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 12 de fevereiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270